



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.507/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 11 de abril de 2025.

Referente: Indicação nº 269/2025
3ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 269/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, ***encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando Nº 109/2025 -SME, cópia anexa.***

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
1243/2025

DATA / HORA
14/04/2025 11:08:20

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajamar, 19 de março de 2025

MEMORANDO nº 109/2.025 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG

Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

At. Sr. ^a Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 269/2.025

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 269/2.025**, através da qual o nobre Vereador Flávio Marques Alves indica à Administração Municipal que verifique a possibilidade *“a volta do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência nas escolas da rede pública de ensino.”*

Considerando que foi sancionada a Lei nº 1811/20 que *“Institui a semana Municipal de prevenção ao uso de álcool e outras drogas e dá outras providências”* e que a mesma já estabelece em seu ARTIGO 4º a incumbência das escolas municipais discutirem amplamente a respeito do uso de álcool e drogas.

Considerando que o “Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD” consiste em **esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família** com o principal objetivo de *“desenvolver nos jovens estudantes habilidades que lhes permitam evitar influências negativas em questões afetas às drogas e violência, promovendo os fatores de proteção”*.

Considerando que entendemos que a especificidade do planejamento em âmbito escolar deve ficar a cargo do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação em parceria com as demais Secretarias envolvidas e a Polícia Militar seguindo o que está estabelecido na Lei nº 1811/20.

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060
Telefone: (11) 4446-0040

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Informamos, que no momento a Polícia Militar de Cajamar não dispõe do Policial Educador para realizar este programa, mas que estamos mantendo contato regularmente para a retomada do programa no Município assim que possível.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
09 ABR 2025
Prézo Am 11.55
Recebido Por: _____ Por: _____



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 269 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a volta do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência nas escolas da rede pública de ensino.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, considerando que esse projeto é desenvolvido nas escolas públicas e particulares do ensino fundamental, por policiais militares treinados e preparados para desenvolver o lúdico através de metodologia especialmente voltada para crianças e adolescentes, com o objetivo de transmitir uma mensagem de valorização à vida e da importância de manter-se longe das drogas e da violência, reforçando a supervisão dos pais com os filhos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 28 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 17/03/25
às 17h 45

Flávio Comajo

Flávio Marques Alves
Flávio Marques Alves
"Flávio Comajo"
Vereador

Alexandro Dias Martins
Alexandro Dias Martins
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
552/2025

DATA / HORA
06/03/2025 11:08:07

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Indução no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em:	17/03/2025
Despacho:	<i>Edilson Leme Mendes</i>
EDILSON LEME MENDES	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo